



Folha n.º 22 de 1994  
No. 390 de 1994  
1994

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
1415/94 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/94

PUBLIQUE-SE EM

21/11/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho que visa denominar Viela Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3.238, distrito do Tatuapé.

Segundo informações de fls. 18/21 o logradouro é oficial, não possui cadlog e denominação e tem as características de uma Travessa.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /94 AO PROJETO DE LEI Nº 390/94



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 23  
390  
1994

Denomina Travessa Delphino  
Castelli logradouro público no  
distrito do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3.238, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/11/94